



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu**

**LEI Nº 4.205 DE 27 DE SETEMBRO DE 2012**

**Torna obrigatória a instalação de suporte ou gancho para colocação de bolsa e mochilas no interior de sanitários situados em estabelecimentos comerciais abertos ao público, no âmbito do Município de Nova Iguaçu, na forma que indica.**

**Autor:** Vereadora Marli Silva Camara de Freitas

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica obrigatória, a instalação de suporte ou gancho para colocação de bolsas e mochilas, no interior de todos os sanitários situados em estabelecimentos comerciais abertos ao público, no âmbito do Município de Nova Iguaçu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 27 de setembro de 2012.

**Publicado em 28.09.2012 – HORA H**